



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0031-2022**

**CONTRATANTE**

<b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b>		
CNPJ: <b>82.854.670/0001-30</b>		
ENDEREÇO: <b>R RUY BARBOSA, 347 - CENTRO</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>NOME: EDILSON ANTONIO FOLLE</b>		<b>CARGO: Prefeito</b>
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: <b>Divorciado</b>	
C.I: <b>1.010.359</b>	ÓRGÃO EMISSOR: <b>SSP/SC</b>	CPF: <b>509.596.709-04</b>
ENDEREÇO: <b>Linha Florindo Folle, interior, CEP 89.825-000, Xaxim/SC</b>		MUNICÍPIO: <b>Xaxim</b>

**CONTRATADO**

<b>SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC</b>		
CNPJ: 82.515.859/0001-06		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RODOVIA SC 401, KM 01, LOTE 02. PARQUE TECNOLÓGICO ALPHA – BAIRRO JOÃO PAULO		MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC
CEP: 88030.000		FONE/FAX: (048) 3221-0800
<b>REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS):</b>		
<b>NOME: PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA</b>		<b>CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: Administrador
C.I:	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 542.231.139-68
<b>NOME: UDO MARTIN TRENNEPOHL</b>		<b>CARGO: GERENTE REGIONAL OESTE</b>
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Administrador
C.I: <b>12/R-2.036.174</b>	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: <b>646.655.699-91</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SOLUÇÕES**

Pelo presente aditivo contratual, fica adicionada a solução **Levantamento de Oportunidade**, selecionada pela parte contratante dentre as verticais apresentadas, acrescidas ao instrumento contratual e utilizadas na solução escolhida.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE FINANCEIRO**

Faz-se o acréscimo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) em virtude do acréscimo da solução supracitada. Esse valor será pago em 9 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.944,44 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que vencerão todo dia 20.

No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a consequente paralisação automática dos serviços contratados

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições ajustadas ao contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo contratual.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus efeitos legais.

Florianópolis (SC), 7 de abril de 2022

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito Municipal de Xaxim

---

**PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA**  
Gerente de Desenvolvimento  
Regional

---

**UDO MARTIN TRENNEPOHL**  
Gerente Regional Oeste

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**CPF:**

---

**Nome:**  
**CPF:**